

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA GABINETE DO PREFEITO "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



PORTARIA Nº 137A/2017-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 01 de Agosto de 2017.

"Concede Adicional de Dedicação Exclusiva (DEX) a ILAN JÚNIOR POXO OLIVEIRA, para o exercício de serviço em tempo integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inciso XXVI, Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a exigência formal constante no § 3°, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 381/2013.

RFSOLVE:

Art. 1° Conceder ao Servidor ILAN JÚNIOR POXO OLIVEIRA, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 124054-4, Portador da Carteira de Identidade RG n° 7434467/PC-PA e inscrito no CPF n° 035.842.992-76, Adicional de Dedicação Exclusiva (ADEX), criado no caput, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 304/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 381/2013, com exercício a partir de 01 de Maio de 2015.

§ 1° Em cumprimento ao § 1° do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, o adicional é fixado 50% (Cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento do nível profissional; § 2° Conforme conta no § 3°, da Lei Municipal n° 249/2005 é vedado ao benefício pelo adicional de dedicação exclusiva possuir: outro vínculo empregatício ou qualquer outra atividade lucrativa e/ou remunerada;

§ 3° Conforme consta no § 5°, da Lei Municipal n° 249/2005, é vedado conceder ao beneficiário pagamento pela prestação de serviços extraordinário;







PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA GABINETE DO PREFEITO "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

- § 4° Conforme consta no § 8°, da Lei Municipal n° 249/2005, esta concessão será suspensa quando:
- a) Cessada a razão determinante da concessão;
- b) Expirado o prazo de concessão do incentivo;
- c) Descumpridas as condições estabelecidas para convocação ou a concessão do incentivo; e
- d) A pedido do interessado.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 01 de Agosto de Dois Mil e Dezessete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural da prefeitura Municipal de Jacareacanga em 01/08/2017.

AVELAR ANTÔNIO LUZ

Chefe de Gabinete

Decreto Mun. N° 001/2017-PMJ/GP